



Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ORGANIZACAO EDUC JOAO XXIII
Conta origem:	1639 / 003 / 00005238-0
Conta destino:	2940 / 013 / 00018655-2

Nome destinatário:	ELIZETE AMARO QUINTAS
Valor:	R\$ 1.653,21

Data de débito:	02/12/2019
Data/hora da operação:	02/12/2019 10:33:25

Código da operação:	38295641
Chave de segurança:	VYCGN9QL5S390F44

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
 SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

OBRA EDUCACIONAL IRMA ELVIRA

16.518.821/0004-05

Rua R OLIVEIRA , 179 CASA - Bairro B.IDUSTRIAL 3A SECAO - Contagem

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 000835 - ELIZETE AMARO QUINTAS		Período: 11/2019	
Cargo: 0186 - EDUCADOR (A)		Matrícula: 0000000835	CTPS: 2798374 / 00020
Depto.: 031 - PESSOAL EDUCACAO		Admissão: 29/01/2019	CPF: 616.253.296-87
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos
0001 - Salário Contratual	30,00	1.852,79	
0520 - Desconto INSS	9,00		166,75
2647 - Seguro de Vida	1,00		4,33
3438 - Coparticipação Promed			28,50
		Total: 1.852,79	Total: 199,58
"As pessoas boas merecem nosso amor, as ruins, precisam dele." (Madre Teresa de Calcutá)		Valor Líquido	1.653,21

Recebi o valor líquido, acima descrito em 09/12/19 Assinatura: Elizete Amaro Quintas

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.852,79	1.852,79	1.852,79	148,22	1.686,04	

FOLHA INDIVIDUAL DE PONTO

PORTARIA 3.626/91

Funcionário : 000835 - ELIZETE AMARO QUINTAS
 Cargo : 0186 - EDUCADOR (A)
 Data Admissão : 29/01/2019 Matrícula : 0000000835
 Horário : 08:00 A 11:00 E 12:00 40 HORAS SEMANAIS
 A 17:00 SEG A SEX
 Período : 01/11/2019 a 30/11/2019
 Departamento : 031 - PESSOAL EDUCACAO
 Centro de Custo :

16.518.821/0004-05
 OBRA EDUCACIONAL IRMA ELVIRA
 Rua OLIVEIRA 179
 INDUSTRIAL - 32223380
 Contagem - MG

DIA	INTERVALO				ASSINATURA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01 - Sexta-Feira	07:50	11:00	12:05	17:03	<i>[Signature]</i>
02 - Feriado	-				
03 - Domingo	-				
04 - Segunda-Feira	08:00	11:00	12:00	17:04	<i>[Signature]</i>
05 - Terça-Feira	07:55	11:05	12:05	17:05	<i>[Signature]</i>
06 - Quarta-Feira	07:58	11:00	12:00	17:03	<i>[Signature]</i>
07 - Quinta-Feira	08:00	11:00	12:05	17:05	<i>[Signature]</i>
08 - Sexta-Feira	08:03	11:00	12:00	17:00	<i>[Signature]</i>
09 - Sábado	07:30	-	-	13:00	<i>[Signature]</i>
10 - Domingo	-				
11 - Segunda-Feira	08:00	11:00	12:00	17:00	<i>[Signature]</i>
12 - Terça-Feira	08:00	11:00	12:00	17:05	<i>[Signature]</i>
13 - Quarta-Feira	07:55	11:05	12:05	17:03	<i>[Signature]</i>
14 - Quinta-Feira	07:50	11:00	12:05	17:05	<i>[Signature]</i>
15 - Feriado	-				
16 - Sábado	-				
17 - Domingo	-				
18 - Segunda-Feira	07:55	11:00	12:00	17:03	<i>[Signature]</i>
19 - Terça-Feira	07:50	11:00	12:05	17:05	<i>[Signature]</i>
20 - Quarta-Feira					
21 - Quinta-Feira	08:03	11:00	12:00	17:00	<i>[Signature]</i>
22 - Sexta-Feira	07:50	11:05	12:00	17:08	<i>[Signature]</i>
23 - Sábado					
24 - Domingo					
25 - Segunda-Feira	08:00	11:05	12:00	17:00	<i>[Signature]</i>
26 - Terça-Feira	07:55	11:00	12:05	17:05	<i>[Signature]</i>
27 - Quarta-Feira	07:50	11:00	12:00	17:03	<i>[Signature]</i>
28 - Quinta-Feira	08:00	11:05	12:05	17:00	<i>[Signature]</i>
29 - Sexta-Feira	07:55	11:00	12:00	17:02	<i>[Signature]</i>
30 - Sábado					

De conformidade com a Portaria MTB 3.626 de 13/11/1991 art. 13, este cartão substitui, para todos os efeitos legais, o quadro de horário de trabalho, inclusive o de menores

Elza V. Custodio